



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO N° 030/2023 – SECRETARIA DE FINANÇAS/ CMU/RR
Uiramutã/RR, 02 de Outubro de 2023.

Ao Senhor
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para dar suporte interno a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO
ACIMA**

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Função/Programa/Subprograma

Projeto/Subprojeto:

01.031.1000.2001.0000

Elemento Despesas:
3.3.90.39.00

Fonte de Recursos:
RP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UND	QUANT.
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para dar suporte interno a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	MESES	12
APLICAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para dar suporte interno a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.			DATA: 02/10/2023
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO			 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA DECRETO N° 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS / CMU/RR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para dar suporte interno a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária, considerando que este Poder não dispõe em sua estrutura administrativa de cargo efetivo ou de um Assessor Jurídico para prestar assessoria aos processos legislativos, e as representações técnica no âmbito do Poder legislativo, orientação técnica as comissões temáticas e aos parlamentares.

4- DISCRIMINACAO DOS SERVICOS:

- 1- Emissão de parecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acerca de demandas afetas a Ouvidoria;
- 2- Assessoramento do Ouvidor quanto às questões afetas a sua competência;
- 3- Orientações jurídicas quanto ao processamento de eventuais denúncias junto à Ouvidoria;
- 4- Prestar suporte a Ouvidoria, de forma semi-presencial, e-mails, mensagens instantâneas, e outros, em jornada comercial;
- 5- Atender presencialmente por meio de visitas desde que convocado 48 horas antes, visando dirimir qualquer dúvida sobre os protocolos efetuados;
- 6- Assessorar o Ouvidor nas Audiências Públicas, de modo a incentivar a participação popular nas decisões administrativas da gestão e, assim, divulgar a transparência da Administração, promovendo cultura de acesso à transparência na Administração
- 7- Pública e conscientizando do direito fundamental de acesso à informação e
- 8- Demais serviços compatíveis com o objeto deste termo.

5 – PRAZO E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com inicio imediato após a assinatura do Contrato e a Ordem de Serviço, expedida pela Câmara; que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Executar a prestação de serviço diretamente



pelo titular da pessoa jurídica, sendo defeso subcontratar, terceirizar e substituir a prestação deste serviço. O presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 assegurando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro a cada período de doze meses utilizando como correção o índice do IGP-DI (FGV) ou outro que vier a substituir este.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação:01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (X) Estimativo

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

7- DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

7.1 – Conforme o art.25, Inc. I, da Lei nº 8.666/1993, baseado nos termos torna-se um processo administrativo da modalidade de Inexigibilidade.

7.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Comprovação de qualificação técnica; (As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s)fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objeto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES:

Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;

Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuênciā do **CONTRATANTE**;

Reparar qualquer material que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;



A **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato;

Permitir o livre acesso do representante da Contratada ou dos seus empregados às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de combustível devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR, mediante a mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização quanto aos serviços prestados será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de combustível, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;



- 16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- 16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
- 17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
- 17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 02 de Outubro de 2023.

iris cristina alvarado da cunha
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS / CMU

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

MAX FERREIRA DOS SANTOS
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR
SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UND	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.	12 Meses	

Uiramutã/RR, 02 de Outubro de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	
				Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.	Meses	12	5.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 60.000,00

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Uiramutã/RR, 02 de Outubro de 2023.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



COTAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 50.355.362/0001-73

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA n. 229, Bairro. SÃO PEDRO, Cep. 69.306-690, Boa Vista - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta CAMARA MUNICIPAL do Município de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	
				Preço mensal unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.	Meses	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00

Valor Total (por extenso): 60.000,00 (sessenta mil reais).

Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias

Cidade: UIRAMUTÃ/RR.

Data: 06/10/2023.

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

OJDIRR

2021



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

Ao

Exc. Sr.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (X) Estimativo

Uiramutã/RR, 02 de Outubro de 2023.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal N° 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar N° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Ação:01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (X) Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 02 de Outubro de 2023.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUCAO N° 001/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Resolução:

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Uiramutá/RR.

Art. 1º. A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Uiramutá é criada e organizada nos termos desta Lei, tendo seu funcionamento vinculado à sua Presidência.

Art. 2º. A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Uiramutá.

Art. 3º. São atribuições da Ouvidoria Parlamentar:

- I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados à defesa do usuário;
- II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações perante a Câmara Municipal; e
- III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

Art. 4º. Compete à Ouvidoria Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais:

- I - receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:
 - a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;
 - b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
 - c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
- II - disponibilizar as informações de interesse público;
- III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;
- IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;
- V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;
- VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;
- VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;
- IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;
- X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;
- XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;
- XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;
- XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ



XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;

XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 2º Anualmente será realizada pesquisa de satisfação do serviço.

§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlamentar:

I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;

II – realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 5º. A Ouvidoria Parlamentar será composta por um Ouvidor-Geral ou Ouvidor Substituto, designado dentre os Membros e/ou Servidores da Casa pelo Presidente da Câmara, com o mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o inicio do Mandato da Mesa Diretora, não admitindo-se sua recondução e um Assessor Jurídico.

§ 1º A Mesa Diretora prestará o auxílio de pessoal e material necessário ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

§ 2º Não poderá exercer atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha sido nos últimos cinco anos:

I - responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Poder Judiciário;

II - punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal:

- a) por crime contra o Patrimônio;
- b) por crime contra a Administração Pública;
- c) por crime contra o Sistema Financeiro Nacional;
- d) por prática de ato de improbidade administrativa.

§ 4º O servidor que vier a ter, contra si, a aplicação de qualquer das penalidades previstas no § 2º ficará automaticamente afastado da Ouvidoria.

Art. 6º. O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

§1º Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até 10 (dez) dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

- IX - elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
- X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
- XI - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;
- XII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.
- Parágrafo único Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após o término do exercício da sua função.



Art. 8º A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal na internet, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - serviço de atendimento pessoal;

III - recebimento de manifestações, por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.

§ 1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.

§ 2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala para o atendimento presencial.

§ 7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 8º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§ 9º Quando a denúncia ou manifestação envolver a pessoa do próprio Ouvidor-Geral, deverá ser imediatamente acionado o Ouvidor-Substituto, que assumirá o caso.

§ 10 A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 9º A Ouvidoria Parlamentar receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos fornecam indícios de procedência do fato denunciado.

Parágrafo único. Caso não haja indícios de procedência do fato denunciado, o Ouvidor-Geral deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão, que será disponibilizada, para acesso público, no canal da Ouvidoria Parlamentar, junto ao site da Câmara Municipal.

Art. 10. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico, administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 11. A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução.

Art. 12. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão observadas:

I – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – a Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
III – Regimento Interno da Câmara Municipal de Uiramutá.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Uiramutá/RR, 19 de setembro de 2023.

MAX FERREIRA DOS SANTOS,
Presidente.

LEONARDO DO FLEXAU,
Vice-Presidente.

CRICYA RAPOSO,
Secretário.



Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:5968EB35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Roraima no dia 16/04/2024. Edição 2125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

BRASIL



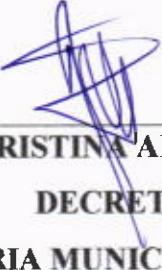
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO _ CPL/CMUI

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutá/RR, 02 de Outubro de 2023.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto nº 015/2023



Nomeia Servidor para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor, MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 51X.XXX.XXX-91, para o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Uiramutá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutá/RR, 02 de agosto de 2023

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:81C0A5B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/08/2023. Edição 1950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: INEXIBILIDADE N. 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

AUTUACAO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 030/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMU, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 04 de Outubro de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA
DECRETO Nº 015/2023

Presidente da CPL/CMU



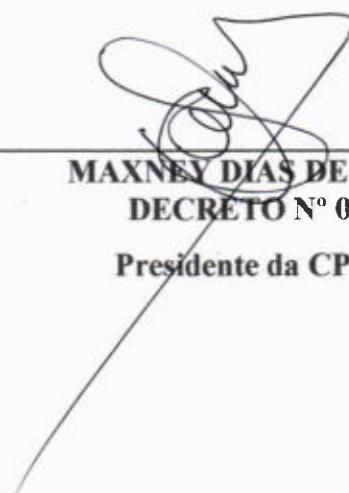
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Do: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
Para: ASSESSORIA JURIDICA

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo n. 030/2023, referente a Inexigibilidade n. 030/2023.

Uiramutá/RR, 04 de Outubro de 2023.


MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/CMUI



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 030/2023

ASSUNTO : Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para dar Suporte Interno à Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Uiramutã/RR.

REQUERENTE : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 030/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, do Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II, artigo 25, e Art. 13, Inciso III, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8666/93.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para dar Suporte Interno à Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através da modalidade Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II, artigo 25, e Art. 13, Inciso III, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8666/93, prevê expressamente a possibilidade de Inexigibilidade de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao Inciso II, artigo 25, e Art. 13, Inciso III, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 04 de outubro de 2023.

JANIO FERREIRA
OAB/RR Nº 1060
Assessoria Jurídica



DA LEGALIDADE E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua afetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

Com efeito a INEXIGIBILIDADE de Licitação tem como fundamento no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso III e artigo 26, parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos e numerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Art. 26 - As dispensas previstas nos parágrafos 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.108, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço."

Diante do exposto, fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto deste processo.

Razão da Escolha da Prestadora: A empresa **WISNEY OLIVEIRA INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 50.355.362/0001-73, foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; atestado de capacidade técnica, bem como o único posto no município.

Justificativa do Preço: o valor apresentado é compatível aos preços praticados, respeitando a média de preços do mercado local.

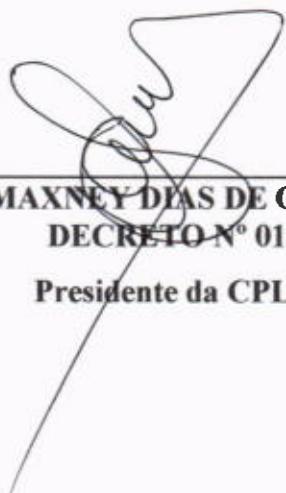


ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Assim submeto a presente justificativa a análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao setor Jurídico e Controle Interno para posterior assinatura do contrato, pelo fato da empresa ter apresentado as características de qualificação exigidas. Além da notaria especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no art. 25 N. 8.666/93, ensejando a inviabilidade da licitação.

Uiramutã/RR, 06 de Outubro de 2023.


MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/CMUI



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



A

INTERESSADA: WISNEY OLIVEIRA INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.355.362/0001-73

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
REFERÊNCIA: Processo Nº 030/2023

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

1. Documentação:

Contrato Social;

Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
Cartão e CNPJ

2. Documentação fiscal e trabalhista:

Certidão da receita federal;

Certidão negativa estadual;

Certidão negativa municipal de seu domicilio;

Certidão Concordata e Falência;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Alvará de Funcionamento.

3. Outros documentos:

- a) Proposta de preços de serviços solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

Atenciosamente,

Uiramutã/RR, 06 de Outubro de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA
DECRETO Nº 015/2023

Presidente da CPL/CMUI

RECEBIDO DA EMPRESA 06 / 10 2023.

CNPJ nº 01.613.317/0001-66
Rua Martiniano Vieira, s/n,
Uiramutã/RR CEP: 69.358-000

[Signature]
OB/RR
20/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.355.362/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2023

NOME EMPRESARIAL
WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA

NÚMERO
229

COMPLEMENTO

CEP
69.306-690

BAIRRO/DISTRITO
SAO PEDRO

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OLIVEIRA2041.ADV.RR@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 9145-9166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 22:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

WISNEY COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, regime da comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Roraima, sob o nº. 2041 e no CPF sob o nº 538.588.592-49, residente e domiciliado na Rua Maria Alves da Cunha, nº 399, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, em Av. Nossa Senhora da Consolata, 229, São Pedro CEP 69.306-690.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

*CONFIRME COM ORIGINAL
06/10/23*



CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 15 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados os sócios e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CONFERE COM ORIGINAL
06/10/23

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo opcional:

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

*CONFERE COM ORIGINAL
06/10/23*



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está inciso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.



Boa Vista - RR, 15 de março de 2023

WISNEY COSTA DE
OLIVEIRA:53858859249

Assinado de forma digital por WISNEY
COSTA DE OLIVEIRA:53858859249
Dados: 2023.03.17 00:49:47 -04'00'

WISNEY COSTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Márcio Vitor Brancos de Oliveira
(assinatura)

Nome: Márcio Vitor Brancos de Oliveira

Identidade: 431633-6

CPF: 030.021.512-68

Nome: ANDRÉ MENEZES BROCK

Identidade: 1982829-2 SSP/AM

CPF: 940.535.102-87



Ordem dos Advogados do Brasil de Roraima
Certificado em: 23/03/2023
INSCRIÇÃO nº 324

WISNEY OLIVEIRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



CONFERE COM ORIGINAL
06/10/23



C E R T I D Ã O



O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, Dr. Cláudio Belmino Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA,

Para os fins que se fizerem necessários, que o ato constitutivo da Sociedade Unipessoal denominada **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, encontra-se devidamente registrado nesta Seccional no Livro-próprio nº 014, às fls. 71/74, sob o n.º 324 (trezentos e vinte e quatro), datado de 23 (vinte e três) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) com sede na cidade de Boa Vista - RR, Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 229, Bairro: São Pedro, CEP: 69.306-690.

Nada mais, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, Eu, **Vanessa Costa Garcia**, Auxiliar Administrativa desta secretaria, conferi e assino a presente certidão, juntamente com o Presidente desta Seccional.

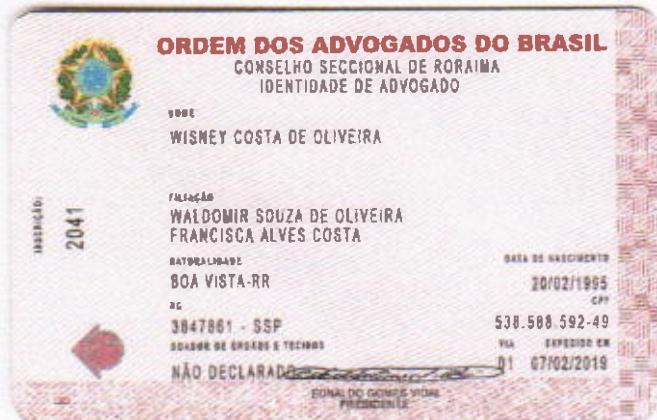
Vanessa Costa Garcia
VANESSA COSTA
Setor de Sociedades

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. S. C. B. E."
Cláudio Belmino Evangelista
Secretário-Geral no exercício da
Presidência da OAB/RR

g
CONFERE COM ORIGINAL
06/10/23



CONFERE COM ORIGINAL
06/10/23



CONFERE COM ORIGINAL
06/10/23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.355.362/0001-73

Certidão nº: 53563078/2023

Expedição: 03/10/2023, às 11:42:40

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.355.362/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atestado a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulta
Via Internet

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.355.362/0001-73

Razão

Social: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 229 / SAO PEDRO / BOA VISTA / RR / 69306-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404595979650003

Informação obtida em 03/10/2023 11:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atesta a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.355.362/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:15:04 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **01E3.F426.504F.F11B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atestado a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulte
Via Internet



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ Nome / Razão Social
50.355.362/0001-73

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 03/10/2023

Validade: 01/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 012113

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Desta documento
Conforme Consulte
Via Internet



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007021/2023.E

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **995921.1** CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73**

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229**

SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 02/12/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008921740000082011060007021202310034**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alesto a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulte
Via Internet



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 193, CMU/1, de 19 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a validade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 006667256404

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2023 as 10:36

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 02/12/2023

Alesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet



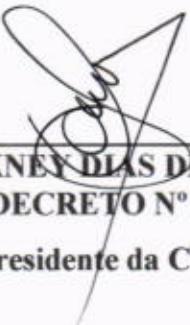


ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Assim, submeto a presente justificativa a análise da Comissão Permanente de Licitação, ao Setor Jurídico e Controle Interno para posterior assinatura de contrato, pôs a empresa apresentou as características de qualificação exigidas. Além da notória especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, ensejando a inviabilidade da licitação.

Uiramutá/RR, 06 de Outubro de 2023.


MAXNERI DIAS DE OLIVEIRA
DECRETO N° 015/2023
Presidente da CPL/CMUI



Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet



PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para dar suporte interno a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo presidente da comissão permanente de licitação dessa casa, cujo objeto da presente inexigibilidade de licitação é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para dar suporte interno a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Andréia P.D.



Pois bem, a lei geral de licitações lei

8.666/93 ao disciplinar a possibilidade de inexigibilidade licitação, reza em seu art. 25 que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com comprovação das condições previstas na lei.

III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação direta da empresa WISNEY OLIVEIRA INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.355.362/0001-73.

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã – RR, 11 de Setembro de 2023.

Andreia Pinho Dias
ANDREIA PINHO DIAS
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no Processo nº 030/2023 da CAMARA Municipal do Uiramutã/RR, encontrou respaldo no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **INEXIGIBILIDADE**, em favor de **WISNEY OLIVEIRA INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 50.355.362/0001-73, no valor **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, Com recursos da CAMARA MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de INEXIGIBILIDADE deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã/RR, 14 de Setembro de 2023.

**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA
DECRETO N° 015/2023**

Presidente da CPL/CMUI





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho o processo n. 030/2023, INEXIGIBILIDADE n. 030/2023, para emissão de nota de empenho.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: RP

Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Uiramutã/RR, 16 de Outubro de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01.613.317/0001-66



GL - Global	91	FICHA:	8	DATA:	16/10/2023	PEDIDO Nº:
Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)			Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 030/2023 - ADM	
Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Endereço: Avenida Nossa Senhora da Consolação			CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73 Cidade: BOA VISTA		Código: 176	
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ				
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
Cód.Aplicação	100.005	CÂMARA DUODÉCIMO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Código	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO			SALDO ATUAL	
314.082,40	298.332,40	15.750,00			0,00	
VALOR EM R\$						
15.750,00 quinze mil, selecentos e cinquenta reais *						
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR. COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE DOZE MESES, CONFORME PROCESSO Nº 030/2023.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
16 de OUTUBRO de 2023.			VALOR TOTAL DOS ITENS			15.750,00
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA SEC. FINANÇAS			Autorizo MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE			



CONTRATO N° 030/2023

CONTRATO QUE ENTRE SICMAU CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE
UIRAMUTÃ E A EMPRESA: WISNEY OLIVEIRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA
O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado o senhor WISNEY COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 3847861 SSP/RR ; inscrito no CPF sob nº 538.588.592-49, representante da legal da empresa WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ nº 52.355.362/0001-73, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° 030/2023; Inexigibilidade nº 030/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93, conforme art. 25, inciso I, e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	
				Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR	MESES	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 60.000,00

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



2.1 O prazo para assinatura de execução contrato será de 12 (doze) meses, após o recebimento da convocação da empresa pela CAMARA. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRMAUTÃ/RR

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: RP

Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, por se tratar de período de emergência.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e encaminhamento de nota fiscal, o não pagamento incidirá em suspensão do fornecimento, até que o pagamento seja regularizado.

5.3. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

6. DAS GARANTIAS.

6.1 – Só serão aceitos os serviços que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá o prazo de no máximo 48 horas para substituir o produto que apresentar desconformidade (conforme art. 69 da Lei 8.666/93).

6.2 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Presta todo o serviço em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso dos serviços contratados;

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes a contratação.

c) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Garantir que todo os serviços em conformidade com as especificações do objeto.

e) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada prestação dos serviço acompanhada de todas as CNDs.



- f) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

II – À CONTRATANTE;

- a) Deverá fiscalizar a execução do contrato bem como:
- b) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- c) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (X) Estimativo

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade da **CAMARA**.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Uiramutã/RR, 20 de Outubro de 2023.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ nº 52.355.362/0001-73
WISNEY COSTA DE OLIVEIRA
(Representante Legal)
CPF: 538.588.592-49

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023**

PROCESSO nº 030/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.613.317/0001-66. Contratada: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: nº 52.355.362/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fonte de Recurso: RECURSO PROPRIO. Data da Assinatura: 20/10/2023.


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:270A4103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>





Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000020



Data e Hora de Emissão

24/11/2023 16:16:20

Data do Fato Gerador

24/11/2023

Código de Verificação

AAAHGSAU-GXAHC8

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASIL

Local da Intervenção
BOA VISTA/RR - BRASIL



Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia:

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229
SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690

CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73 Insc. Municipal: 9959211

Telefone: (95) 9145-9166 E-mail: olivelra2041.adv.m@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÁ

Nome Fantasia:

Endereço: Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N
CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000

CPF/CNPJ: 01.613.317/0001-66 Insc. Municipal:

Telefone: E-mail: cmuiramuta.rr@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A OUVIDORIA PARLAMENTAR, RELATIVOS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PERÍODO DE 20/10/2023 A 21/10/2023.

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 50.355.362/0001-73

BANCO ITAU

AGÊNCIA 8526

CONTA CORRENTE 99554-6

CHAVE PIX.: 50.355.362/0001-73

Assento o recebimento do(s)
serviço(s) e/ ou material(s)
Uiramutá-RR, 24 de 11/2023.
Danielle da Silva Oliveira

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.14 - Advocacia.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6911701 - Serviços advocaticios

Valor do(s) Serviço(s)	5.000,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	5.000,00
Alíquota ISS (%)	0,00	Valor do ISS	0,00	Valor ISS Retido	0,00	Desconto Condicionado	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	5.000,00	Total Líquido	5.000,00
------------------------	----------	---------------	----------

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 922,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

**Emissão de comprovantes**G33227125109
27/11/2023 12:59:47

51



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.59.47
3797403797 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**COMPROVANTE DE**

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTÁ
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTÁ
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8526-X - BOA VISTA-CORONEL
CONTA: 99.554-6

FAVORECIDO: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL
CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73
VALOR: R\$ 5.000,00
DEBITO EM: 27/11/2023

DOCUMENTO: 112701
AUTENTICACAO SISBB: 6.B2F.B75.E1C.428.323

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO



Page 1

OBDEM DE PAGAMENTO 00236

DATA: 27/11/2023 VENCTO: 24/11/2023 PAGTO: 27/11/2023

VENCTO:24/11/2023

PAGTO: 27/11/2023

Credor...: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVI: CNPJ: 50.355.362/0001-73 Cod: 176

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Consolação, 1234 - Centro

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69306-690

Discriminação . . .

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL N° 20

Valor 5.000,00

Despesa Bruta: R\$ 5.000,00

EMP/SUB N. **LOCAL FUNCIONAL** **NATUREZA** **VALOR** **ANULAÇÃO** **DESCONTO** **LÍQUIDO**

91 / 1 GL 010100 01.031.1000 20091.0000 R\$ 5.000,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 5.000,00

Despesa Líquida: R\$ 5.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

MAX FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	112701	5.000,00
TOTAL . . .			R\$ 5.000,00

Despesa paga em 27/11/2023 Com os recursos acima discriminados

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

____/____/____ Ass: _____ Name: _____
CGC/CPF: _____



CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01613317/0001-66

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00091/001 GL

Ficha: 008

Data Empenho: 16/10/2023 Data Liquidação: 24/11/2023

Credor...: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Consolata

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69306-690

Valor R\$ 5.000,00

Extenso: cinco mil reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000024	1	24/11/202		5.000,00
Total de Notas				5.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: R\$ 5.000,00

Líquido a Pagar: R\$ 5.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____ / ____ / ____

MAX PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ____ / ____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.355.362/0001-73

Razão

Social: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 229 / SAO PEDRO / BOA VISTA / RR / 69306-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110106321233697090

Informação obtida em 06/11/2023 10:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n.: **432328**

Expedição: **06/11/2023 09:17**

Código de autenticação: **izgZr2ei5d**

Válida até: **6 de dezembro de 2023**

Certifica-se que, em pesquisa às bases de dados de processos físicos (Sistema APT) e eletrônicos (Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não consta processo em tramitação contra o inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 50.355.362/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade desta certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (<http://www.trt11.jus.br>), em Sociedade/Serviços/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base na Resolução Administrativa nº 87, de 20 de abril de 2016.
- 3) A pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de Processos Físicos (APT) e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRT da 11ª Região é realizada pelo CPF ou CNPJ informado.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Em caso de discordância com o resultado apresentado na certidão a parte interessada poderá dirigir requerimento à Secretaria-Geral Judiciária.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 008103702298

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2023 as 08:58

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 05/01/2024





Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ Nome / Razão Social
50.355.362/0001-73

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 06/11/2023

Validade: 04/02/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 080540

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007021/2023.E

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **995921.1** CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73**

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229**

SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 02/12/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008921740000082011060007021202310034**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.355.362/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:15:04 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **01E3.F426.504F.F11B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000023

Data e Hora de Emissão

20/12/2023 12:15:26

Data do Fato Gerador

20/12/2023

Código de Verificação

AAABGSCD-GXAHCRC



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASIL

Local da Incidência
BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229
SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690**

CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73** Insc. Municipal: **9959211**

Telefone: **(95) 9145-9166** E-mail: **oliveira2041.adv rr@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTA**

Nome Fantasia:

Endereço: **Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N
CENTRO UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000**

CPF/CNPJ: **01.613.317/0001-66** Insc. Municipal:

Telefone: **E-mail: cmuiramuta rr@gmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A OUVIDORIA PARLAMENTAR, RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023,
PERÍODO

DE 21/11/2023 A 20/12/2023.

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 50.355.362/0001-73

BANCO ITAU

AGÊNCIA 8526

CONTA CORRENTE 99554-6

CHAVE PIX : 50.355.362/0001-73

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.14 - Advocacia.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6911701 - Serviços advocatícios

Valor do(s) Serviço(s)	5.000,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	5.000,00
Aliquota ISS (%)	0,00	Valor do ISS	0,00	Valor ISS Retido	0,00	Desconto Condicionado	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	5.000,00	Total Líquido	5.000,00
------------------------	----------	---------------	----------

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 922,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 008103702298

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2023 as 08:58

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 05/01/2024





**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
50.355.362/0001-73

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 06/11/2023

Validade: 04/02/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 080540

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.355.362/0001-73

Razão Social: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 229 / SAO PEDRO / BOA VISTA / RR / 69306-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120902551405961176

Informação obtida em 20/12/2023 13:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 008551/2023.E

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **995921.1** CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73**

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229**
SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/12/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/02/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160000911852000082011060008551202312049**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.355.362/0001-73

Certidão nº: 73358911/2023

Expedição: 20/12/2023, às 13:06:28

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.355.362/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000025

Data e Hora de Emissão

22/01/2024 10:42:09

Data do Fato Gerador

22/01/2024

Código de Verificação

AAAGGSCF-GXAHCRR



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASIL

Local da Incidência
BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229
SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690**

CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73**

Insc. Municipal: **9959211**

Telefone: **(95) 9145-9166**

E-mail: **oliveira2041.adv.rr@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTA**

Nome Fantasia:

Endereço: **Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N
CENTRO UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000**

CPF/CNPJ: **01.613.317/0001-66**

Insc. Municipal:

Telefone:

E-mail: **cmuiramuta.rr@gmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A OUVIDORIA PARLAMENTAR, RELATIVOS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

PERÍODO

DE 20/12/2023 A 20/01/2024

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 50.355.362/0001-73

BANCO ITAU

AGÊNCIA 8526

CONTA CORRENTE 99554-6

CHAVE PIX: 50 355.362/0001-73

P6 22/01/2024

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.14 - Advocacia.

Classificação Nacional de Atividades Económicas (CNAE 2.1)

6911701 - Serviços advocatícios

Valor do(s) Serviço(s)	5.000,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	5.000,00
Aliquota ISS (%)	0,00	Valor do ISS	0,00	Valor ISS Retido	0,00	Desconto Condicionado	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	5.000,00	Total Líquido	5.000,00
------------------------	----------	---------------	----------

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 922,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.355.362/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:26 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **F917.6BB0.C091.F98F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.355.362/0001-73
Razão Social: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 229 / SAO PEDRO / BOA VISTA / RR / 69306-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024

Certificação Número: 2023122803361878635308

Informação obtida em 12/01/2024 11:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 008551/2023.E

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **995921.1** CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73**

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229**

SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/12/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/02/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160000911852000082011060008551202312049**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ Nome / Razão Social
50.355.362/0001-73

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/01/2024

Validade: 11/04/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0B112A

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.355.362/0001-73

Certidão nº: 2872714/2024

Expedição: 12/01/2024, às 11:32:43

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.355.362/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 010907465348

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024 as 10:39

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 12/03/2024





Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000028**

Data e Hora de Emissão **20/02/2024 09:11:00**

Data do Fato Gerador **20/02/2024**

Código de Verificação
AAAAGSCI-GXAHCRR



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação BOA VISTA/RR - BRASIL	Local da Incidência BOA VISTA/RR
--	--	--

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229 SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690
CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73	Insc. Municipal: 9959211
Telefone: (95) 9145-9166	E-mail: oliveira2041.adv.rr@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÁ	Endereço: Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000
CPF/CNPJ: 01.613.317/0001-66	Insc. Municipal:
Telefone:	E-mail: cmuiramuta.rr@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A OUVIDORIA PARLAMENTAR, RELATIVOS AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
PERÍODO

DE 21/01/2024 A 20/02/2024

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 50.355.362/0001-73
BANCO ITAU
AGÊNCIA 8526
CONTA CORRENTE 99554-6
CHAVE PIX.: 50.355.362/0001-73

26/02/24

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.14 - Advocacia.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6911701 - Serviços advocatícios

Valor do(s) Serviço(s) 5.000,00	Valor Dedução 0,00	Desconto Incondicionado 0,00	Base de Cálculo ISS 5.000,00
Alíquota ISS (%) 0,00	Valor do ISS 0,00	Valor ISS Retido 0,00	Desconto Condicionado 0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	Outras Retenções 0,00
---------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------------------

Total

Total do(s) Serviço(s) 5.000,00	Total Líquido 5.000,00
---	----------------------------------

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 922,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.355.362/0001-73

Certidão nº: 2872714/2024

Expedição: 12/01/2024, às 11:32:43

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.355.362/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 010907465348

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024 as 10:39

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 12/03/2024





**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
50.355.362/0001-73

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/01/2024

Validade: 11/04/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br>/

Código de Autenticação: OB112A

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001357/2024.E

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **995921.1** CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73**

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229**

SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/02/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/04/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460000936389000082011060001357202402206**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.355.362/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:26 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **F917.6BB0.C091.F98F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.355.362/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:26 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **F917.6BB0.C091.F98F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.355.362/0001-73

Razão Social: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 229 / SAO PEDRO / BOA VISTA / RR / 69306-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020403173529820851

Informação obtida em 16/02/2024 12:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000031

Data e Hora de Emissão

19/03/2024 09:33:45

Data do Fato Gerador

19/03/2024



Código de Verificação
AAAEGSCL-GXAHCRR

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASIL

Local da Incidência
BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229
SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690**

CPF/CNPJ:

50.355.362/0001-73

Insc. Municipal: **9959211**

Telefone:

(95) 9145-9166

E-mail: **oliveira2041.adv.rr@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTA**

Nome Fantasia:

Endereço: **Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N
CENTRO UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000**

CPF/CNPJ:

01.613.317/0001-66

Insc. Municipal:

Telefone:

E-mail:

cmuiramuta.rr@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A OUVIDORIA PARLAMENTAR, RELATIVOS AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PERÍODO DE 20/02/2024 A 20/03/2024 .

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 50.355.362/0001-73

BANCO ITAU

AGÊNCIA 8526

CONTA CORRENTE 99554-6

CHAVE PIX.: 50.355.362/0001-73

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.14 - Advocacia.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6911701 - Serviços advocatícios

Valor do(s) Serviço(s) 5.000,00	Valor Dedução 0,00	Desconto Incondicionado 0,00	Base de Cálculo ISS 5.000,00
Aliquota ISS (%) 0,00	Valor do ISS 0,00	Valor ISS Retido 0,00	Desconto Condicionado 0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	Outras Retenções 0,00
---------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------------------

Total

Total do(s) Serviço(s) 5.000,00	Total Líquido 5.000,00
---	----------------------------------

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 922,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.355.362/0001-73

Certidão nº: 18685680/2024

Expedição: 18/03/2024, às 11:24:24

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.355.362/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
50.355.362/0001-73

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 18/03/2024

Validade: 16/06/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 015011

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 50.355.362/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 004409557369

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/03/2024 as 10:27

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 17/05/2024





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05 943 030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001357/2024.E

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **995921.1** CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73**

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229**

SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/02/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/04/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460000936389000082011060001357202402206**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.355.362/0001-73

Razão Social: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 229 / SAO PEDRO / BOA VISTA / RR / 69306-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031406022809774604

Informação obtida em 18/03/2024 11:18:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.355.362/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:26 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **F917.6BB0.C091.F98F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000033

Data e Hora de Emissão

19/04/2024 13:14:39

Data do Fato Gerador

19/04/2024



Código de Verificação
AAAAGSCN-GXAHCRR

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASIL

Local da Incidência
BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229
SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690**

CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73** Insc. Municipal: **9959211**

Telefone: **(95) 9145-9166** E-mail: **oliveira2041.adv.rr@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTA**

Nome Fantasia:

Endereço: **Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N
CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000**

CPF/CNPJ: **01.613.317/0001-66** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail: **cmuiramuta.rr@gmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A OUVIDORIA PÁRLAMENTAR, RELATIVOS AO MÊS DE março DE 2024,
PERÍODO

DE 21/03/2024 A 20/04/2024.

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 50.355.362/0001-73

BANCO ITAU

AGÊNCIA 8526

CONTA CORRENTE 99554-6

CHAVE PIX.: 50.355.362/0001-73

0,00

22/04/24
R\$ 5.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.14 - Advocacia.

Classificação Nacional de Atividades Económicas (CNAE 2.1)

6911701 - Serviços advocatícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Aliquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
5.000,00	5.000,00

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 922,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ Nome / Razão Social
50.355.362/0001-73

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 17/04/2024

Validade: 16/07/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011239

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001357/2024.E

Nome/Razão Social: **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **995921.1** CPF/CNPJ: **50.355.362/0001-73**

Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229**

SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/02/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 20/04/2024

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600009363890000082011060001357202402206**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.355.362/0001-73

Certidão nº: 26967313/2024

Expedição: 17/04/2024, às 10:32:09

Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.355.362/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.355.362/0001-73

Razão Social: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 229 / SAO PEDRO / BOA VISTA / RR / 69306-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040209162756261580

Informação obtida em 17/04/2024 10:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.355.362/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:26 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **F917.6BB0.C091.F98F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.